

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
31.723.265/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000258/2021 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000046

Data : 27/05/2021

Data Ref.: 27/05/2021

Valor : **2.199,00**

Órgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0101 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade : 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
 Elemento Despesa : 33903050000 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
 Fonte de Recurso : 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000023/2021 - Aquisição de 6 (seis) jogos de bandeiras oficiais, contendo cada jogo 1 (uma) bandeira do Brasil, 1 (uma) bandeira do estado do Espírito Santo e 1 (uma) andeira do município de Cachoeiro de Itapemirim, medindo cada uma 1,35m x 1,93m, no tecido poliéster e com estampa digital dupla face.

Saldo Anterior Ficha	3.000,00	Valor Pré Empenho	2.199,00	Saldo Disponível	801,00
-----------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(dois mil cento e noventa e nove reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003229/2021

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903050000 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

2.199,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.199,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.199,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.199,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.199,00

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 27 de maio de 2021

Assinatura do Responsável



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>

com o identificador 3200350516091000003400540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



E&

a Fonseca Martins Corrêa
 ões de Software LTDA